



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1158/2011, 28 de novembro de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urbanismo e Transportes	
11.30 - Dep. de Serviços Rodoviários e Transportes	
2678200122.036000 Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01504 .....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01504 .....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01512 .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.028000 - Pavimentação C/Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01504 – 462.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01512 – 463.....	R\$ 15.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.029000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01512 – 466.....	R\$ 15.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.033000 - Reperfilamento Asfáltico	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01504 - 467 .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01504 - 468 .....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de novembro de 2011.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 28 / 11 / 11

Página: 02

  
José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal